



003012

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1147 – Centro. CEP: 68.540-000
Conceição do Araguaia-PA CNPJ: 05.070.404/0001-75

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO ao Contrato nº 027/2022 (**Pregão Eletrônico 001/2022**), firmado entre Município de Conceição do Araguaia-PA e a empresa **JC LOPES EIRELI**, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: PREÂMBULO

1 – O Fundo Municipal de Educação do Município de Conceição do Araguaia - PA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, av. Juscelino Kubitschek, nº 2671, CEP 68.540-000 - centro, Conceição do Araguaia - PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.840.043/0001-27, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sra. Elida Elena Moreira, brasileira, Casada, CPF 688.741.116-49 e RG 357.4640 SSP/MG, residente na AV. Brasília, Nº 1440 — centro - Conceição do Araguaia - PA.

2 – Contratada Empresa: JC LOPES EIRELI, CNPJ/MF nº 14.506.086/0001-33, com sede à Av. Caiapós, nº 2767, São Luiz II – Conceição do Araguaia - PA, neste ato representada por seu Procurador o Sr. Jales Correa Lopes, brasileiro, portador do CPF nº 615.443.962-87, e RG nº 3197884 SSP/PA, residente e domiciliado na Av. Caiapós, nº 2767, São Luiz II – Conceição do Araguaia - PA.

3 – Do Fundamento Legal: Este Termo Aditivo, regido pela Lei 8.666/93, tem como fundamento o **§ 1º do Art. 57 da Lei citada**, e origina-se do Contrato acima citado, parte integrante deste instrumento, bem assim todas as cláusulas e condições contidas nas peças que o compõe.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO:

Objeto do presente termo é a prorrogação da Vigência do Contrato nº 027/2022, referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DA ZONA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARA O CALENDARIO ESCOLAR DE 2022, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO I DO EDITAL.**

CLAUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Gestão	Unid.	Função	Sub-F	Progr.	Proj. Ativ.	Fonte	Elem. Disp.
10	1001	12	361	0401	2026	15001001	3.3.90.39.00



003013

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1147 – Centro. CEP: 68.540-000
Conceição do Araguaia-PA CNPJ: 05.070.404/0001-75

11	1101	12	361	0408	2085	15400000	3.3.90.39.00
----	------	----	-----	------	------	----------	--------------

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O servidor responsável designado como representante do executivo, para acompanhamento e fiscalização do contrato será designado pela Secretária Municipal, Fiscal o Sr. Raimundo Nonato da Silva Filho.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

O presente contrato tem como vigência de 30/12/2022 até 29/12/2023 Conforme determina lei 8.666/1993 e contrato nº 027/2022.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - As demais cláusulas do Contrato, do qual este 1º Termo Aditivo de prazo passa a fazer parte integrante, permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, ficando ratificada a demais cláusula do contrato original.

Conceição do Araguaia-PA, 29 de Dezembro de 2022.

<p>CONTRATANTE:</p> <p><i>Elida Elena Moreira</i> Elida Elena Moreira Secretaria Municipal de Educação e Cultura Portaria nº 007/2021</p> <hr/> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ELIDA ELENA MOREIRA</p>	<p>CONTRATADA:</p> <p><i>JC Lopes Eireli</i> JC LOPES EIRELI CNPJ/MF nº 14.506.086/0001-33</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------